

EDITAL 01/ 2017

2º SEMESTRE

AUXÍLIO PEDAGÓGICO - MODALIDADE EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.^a Dr.^a Maria Rita de Assis César, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook para alunos/as com cadastro deferido no PROMISAES e/ou PROBEM – Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes e alunos/as cadastrados/as no Programa de Bolsa Permanência MEC, observando os seguintes critérios:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook consiste em fornecer aos/às estudantes com cadastro deferido no PROMISAES e/ou PROBEM e alunos/as cadastrados/as no Programa de Bolsa Permanência MEC, o acesso à notebooks para a realização das atividades acadêmicas, tais como: pesquisa, relatórios, artigos, trabalhos de conclusão de curso, ou seja, práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular.

1.2 Não será permitido instalar e desinstalar qualquer programa no notebook; violar os lacres de segurança ou alterar a configuração; acessar informações com conteúdo pornográfico, violento ou ofensivo, bem como para propagar manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, e etc.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 São requisitos essenciais para a participação no presente edital de auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook:

- I – Ser estudante de graduação ou ensino profissionalizante da UFPR, na modalidade presencial, com matrícula regular;
- II – Possuir Cadastro de Atendimento ao Estudante da PRAE deferido no ano de 2017 ou possuir cadastro ativo no Programa de Bolsa Permanência MEC;
- III – Estar quites com suas obrigações de usuário no Sistema de Bibliotecas da UFPR (SiBi/UFPR), não possuindo nenhuma pendência no SiBi/UFPR;
- III – Estar efetivamente cursando o 2º semestre/2017;
- IV – Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere a prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 Serão utilizados os seguintes critérios para concessão do auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook:

- a) estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica;
- b) terão preferência alunas/os matriculada/os na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ou participantes de uma das oficinas promovidas pela PRAE.

4. DA QUANTIDADE DE NOTEBOOKS DISPONÍVEIS

4.1 Serão disponibilizados pela PRAE 130 notebooks da marca Lenovo, seus respectivos cabos de energia e malas de transporte, a serem distribuídos conforme a quantidade de inscritos, independente do campus/setor que o/a estudante faça parte.

5. DOS PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES, RETIRADA E PERMANÊNCIA DO NOTEBOOK

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 22 a 29/09/2017 através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMTN5Oy51GIP-aOB3Q26NyMlcQybYomb_BuuTVuQsof1ywng/viewform

5.2 O resultado das/dos estudantes selecionados/das será divulgado na página da PRAE (www.prae.ufpr.br), no dia 06/10/2017.

5.3 Para a retirada dos notebooks, os estudantes deverão, primeiramente, preencher e assinar o [Termo de Compromisso](#), juntar com a Certidão Negativa de Débito do Sistema de Bibliotecas da UFPR (SiBi/UFPR), e comparecer aos seguintes locais:

5.3.1 **CURITIBA:** Equipe pedagógica da PRAE - Prédio da UFPR da Rua **Ubaldo do Amaral, 321 - Centro**

Dia 09/10/2017: das 9h às 12h e das 14h às 18h

Dias 10 e 11/10/2017: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h

5.3.2 **PALOTINA:** aguardar confirmação;

5.3.3 **JANDAIA DO SUL:** Unidade de Apoio Psicossocial - PRAE

Dias 09 e 10/10: das 7h às 12h

5.3.4 **SETOR LITORAL:** aguardar confirmação;

5.3.5 **TOLEDO:** Sala de Atendimento - Psicologia

Dias 09 e 10/10/2017 das 14h às 18h

5.3.6 **CENTRO DE ESTUDOS DO MAR:** dias 09, 10 e 11/10 na Biblioteca do Campus Pontal do Sul, durante o seu horário de funcionamento.

5.4 As/Os estudantes selecionadas/dos poderão permanecer com os notebooks até o último dia do ano letivo de 2017, procedendo a devolução do equipamento, nas mesmas condições que retiraram, conforme calendário abaixo:

5.4.1 Setor Litoral: até 09/12

5.4.2 Curitiba: até dia 17/12

5.4.3 Jandaia do Sul: 09/12

5.4.4 Toledo: 16/12

5.4.5 Palotina: 09/12

5.4.6 CEM: 09/12

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As/Os estudantes contempladas/dos com o auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook que não procederem a devolução do equipamento, até as datas elencadas no 5.4, terão seus auxílios PROBEM bloqueados, ficando impossibilitados de receberem qualquer outro auxílio da PRAE e os concluintes poderão ter seu certificado de conclusão de curso bloqueados.

6.3 Em caso de dano, a PRAE apurará a responsabilidade por meio de processo administrativo e se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo - caso o dano seja reparável - ou reposição do equipamento - caso o dano seja irreparável.

6.4 Em caso de roubo ou extravio do notebook, se for constatado através de processo administrativo que o usuário agiu com negligência, a ele caberá a responsabilização pela reposição do equipamento.

Curitiba, 22 de Setembro de 2017.

Profª. Maria Rita de Assis César
Pró – Reitora de Assuntos Estudantis